

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

N.º 52/2024

CONTRATO DE RENOVAÇÃO DA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DA SOLUÇÃO DE SIG G/ INTERAQUA NO VALOR DE 34 504,11 €

-----Em 05 de dezembro de 2024, comigo, [REDACTED], Chefe de Divisão, nomeada oficial público por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, exarado em 20.10.2021 com o n.º 6782, registado nos SMAS na mesma data sob a entrada n.º E11306-202110-DIR, e depois de aprovada a minuta do contrato destinado à **RENOVAÇÃO DA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DA SOLUÇÃO DE SIG G/ INTERAQUA**, por deliberação do Conselho de Administração dos SMAS TV tomada em sua reunião de 26.11.2024, na sequência do relatório n.º I05762-202410-SCP, de 14.11.2024, ao abrigo de competências próprias, a cujo cumprimento se obrigam, entre os seguintes outorgantes: -----

-----**PRIMEIRA: Eng.ª Sandra de Oliveira Pedro**, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], na qualidade de Diretora Delegada (em regime de substituição) dos **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras**, pessoa coletiva n.º 680.015.973, seguidamente designados por SMAS, e em representação dos mesmos no uso de poderes delegados, ao abrigo do despacho n.º I05951-202410-DA de 21.10.2024. -----

-----E-----
-----**SEGUNDO: José António Andrade Pestana**, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e **Ana Margarida Natividade Ferreira Cardeira**, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] que outorgam na qualidade de administradores delegados, em nome e representação da sociedade comercial denominada **Aquasis - Sistemas de Informação, S.A.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva n.º 502.539.909, com sede na Quinta da Fonte Office Park, Edifício Q54, D. José, Piso 2, 2770-203 Paço de Arcos, com o capital social de 50 000,00 €, conforme poderes de representação que por mim foram verificados através da consulta, efetuada em 05.12.2024, da certidão permanente com o código de acesso n.º [REDACTED], subscrita em 10.08.2022 e válida até 10.11.2026 e da ata outorgada em 20.06.2023, que fica a fazer parte integrante do presente contrato. -----

-----É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços identificado em título que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

-----**CLÁUSULA 1.ª**-----

-----**(OBJETO)**-----

-----CLÁUSULA 7.^a-----

----- (PREVALÊNCIA) -----

-----1. Fazem parte integrante do presente contrato, o Caderno de Encargos e a proposta que foi apresentada pela representada do Segundo Outorgante em 06.11.2024. -----

-----2. Em caso de divergência prevalece em primeiro lugar, o Caderno de Encargos, a proposta que foi apresentada pela representada do Segundo Outorgante e em último lugar o texto do presente contrato.-----

-----CLÁUSULA 8.^a-----

----- (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) -----

-----Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos aplicam-se as normas constantes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Ficam ainda a fazer parte integrante do presente contrato os seguintes documentos, que se encontram disponibilizados e podem ser consultados **na plataforma eletrónica AcinGov**:-----

a) A declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, com assinatura digital qualificada em 05.11.2024, conforme o modelo do anexo I do Código dos Contratos Públicos;

b) A declaração com assinatura digital qualificada em 28.11.2024, conforme o modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos; -----

c) A declaração n.º [REDACTED], emitida em 30.09.2024, pela Unidade de Contribuintes Estratégicos da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada, cuja verificação da autenticidade foi efetuada na Segurança Social Direta, em 02.12.2024; -----

d) A certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras -1. - [3654], em 02.10.2024, validada em 04.12.2024;-----

e) Os documentos comprovativos em como a pessoa coletiva e os titulares dos órgãos sociais da administração da empresa não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação:-----

i. Certificado do registo criminal relativo ao Presidente não Executivo do Conselho de Administração, [REDACTED], emitido pela Comarca de Lisboa Oeste – Oeiras – Unidade Central, válido até 16.01.2025, cuja fidedignidade da informação foi confirmada em 04.12.2024, através de consulta efetuada em <https://registocriminal.justica.gov.pt>;-----

ii. Certificado do registo criminal relativo ao Vogal não executivo do Conselho de Administração, [REDACTED], emitido pelo Balcão Eletrónico, válido até 15.01.2025, cuja fidedignidade da informação foi confirmada em 04.12.2024, através de consulta efetuada em <https://registocriminal.justica.gov.pt>;-----

- iii. Certificado do registo criminal relativo ao Vogal não executivo do Conselho de Administração, [REDACTED] emitido pelo Balcão Eletrónico, válido até 23.12.2024, cuja fidedignidade da informação foi confirmada em 04.12.2024, através de consulta efetuada em <https://registocriminal.justica.gov.pt>; -----
- iv. Certificado do registo criminal relativo ao Vogal executivo do Conselho de Administração, [REDACTED], emitido pelo Balcão Eletrónico, válido até 15.01.2025, cuja fidedignidade da informação foi confirmada em 04.12.2024, através de consulta efetuada em <https://registocriminal.justica.gov.pt>; -----
- v. Certificado do registo criminal relativo à Vogal executiva do Conselho de Administração, [REDACTED], emitido pelo Balcão Eletrónico, válido até 25.02.2025, cuja fidedignidade da informação foi confirmada em 04.12.2024, através de consulta efetuada em <https://registocriminal.justica.gov.pt>; -----
- vi. Certificado do registo criminal relativo à pessoa coletiva **Aquasis - Sistemas de Informação, S.A.**, emitido pelo Balcão Eletrónico, válido até 15.01.2025, cuja fidedignidade da informação foi confirmada em 04.12.2024, através de consulta efetuada em <https://registocriminal.justica.gov.pt>; -----
- f) O comprovativo da submissão da declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), de 08.11.2023, com o código de acesso n.º [REDACTED], cuja consulta eletrónica foi efetuada em 02.12.2024, no sítio da internet do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN), a comprovar o cumprimento das obrigações declarativas e de retificação previstas na Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua atual redação.
- g) A declaração de inexistência de impedimento, emitida para os efeitos do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07.01, com assinatura digital qualificada em 28.11.2024. -----

-----O presente contrato, foi feito através de meios eletrónicos, pelo que vão assinar, comigo, pela ordem por que foram mencionados, na qualidade já referida. -----

Registado no livro próprio, sob o n.º 52/2024
 Este ato deixou de estar sujeito a imposto de selo, de harmonia com o n.º 2 do artigo 99.º da Lei nº 3-B/2010 de 28 de abril que aprovou o Orçamento de Estado para 2010

SANDRA DE OLIVEIRA PEDRO

Assinado de forma digital por SANDRA DE OLIVEIRA PEDRO
 Dados: 2024.12.05 21:39:36 Z

JOSÉ ANTÓNIO ANDRADE PESTANA

Assinado de forma digital por JOSÉ ANTÓNIO ANDRADE PESTANA
 Dados: 2024.12.05 12:07:21 Z

4

Assinado por: [REDACTED]
 Num. de Identificação: [REDACTED]
 Data: 2024.12.06 09:03:25+00'00'

ANA MARGARIDA NATIVIDADE FERREIRA CARDEIRA

Digitally signed by ANA MARGARIDA NATIVIDADE FERREIRA CARDEIRA
 DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=NATIVIDADE FERREIRA CARDEIRA, givenName=ANA MARGARIDA, serialNumber=BI125746318, cn=ANA MARGARIDA NATIVIDADE FERREIRA CARDEIRA
 Date: 2024.12.05 12:09:55 Z

